



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei

**Número:** 000436/2025

**Processo:** 11114-00 2025

**Autoria:** Negro Bússola

**Ementa:** Autoriza o poder Público Municipal a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis localizados em áreas diretamente afetadas pela obras públicas de macrodrenagem no córrego de Santa Luzia no Município de Juiz de Fora.

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Juraci Scheffer -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 436/2025, de autoria do nobre Vereador Jefferson Da Silva Januário, que "Autoriza o poder Público Municipal a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis localizados em áreas diretamente afetadas pela obras públicas de macrodrenagem no córrego de Santa Luzia no Município de Juiz de Fora.".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 443/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, reitera o parecer jurídico exarado pela d. Diretoria Jurídica desta Casa e opina pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

Palácio Barbosa Lima, 8 de dezembro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

